

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:743

Tendo em vista o que preceitua o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38:728, de 24 de Abril de 1952, e com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea a) do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial de 3:000.000\$, destinado a satisfazer todas as despesas de instalação e de manutenção da Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), devendo a mesma importância constituir o novo n.º 6) do artigo 10.º, capítulo 2.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, sob a rubrica de «Para satisfação de todas as despesas com a DELNATO (Decreto-Lei n.º 38:728, de 24 de Abril de 1952)».

Art. 2.º É adicionada a importância de 3:000.000\$ à verba inscrita no capítulo 2.º, artigo 22.º, do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Maio de 1952.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Artur Águedo de Oliveira*—*Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informação fornecida pelo Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, o Governo do Reino de Laos depositou na Secretaria Internacional das Telecomunicações, em 3 de Abril de 1952, o instrumento de adesão à Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 1 de Maio de 1952.—Pelo Director-Geral, *Manuel Homem de Melo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:958

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe xv da tabela anexa ao referido decreto a categoria de auxiliar de estudos do quadro de obras públicas da provincia de Angola.

Ministério do Ultramar, 7 de Maio de 1952.—O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas.—*Trigo de Morais*.